

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 100/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA, CNPJ:

28.333.517/0001-11.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2021-00003.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

CONTRATO: 20210481.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando de nº 240/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA.** Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20210481**, o presente termo aditivo firmado em 31/10/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2023, extinguindo-se dia 30 de Junho de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**, (na qualidade de coordenador de despesas Administrativas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Outubro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022